

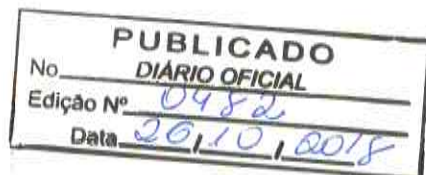


# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº 2.197, de 24 de Outubro de 2018.



*Dispõe sobre a autorização para EMERSON NANTES DE MATOS representar o Município de Nova Andradina – MS, perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Nova Andradina – MS, em Dourados – MS e em Campo Grande – MS, a fim de solicitar e requerer documentos.*

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o Secretário Municipal de Finanças e Gestão EMERSON NANTES DE MATOS, brasileiro, ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, casado, agente público, inscrito no CPF nº 704.065.451-20, portador do RG nº 889118 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Irineu Pergentino Giglio, nº 281, Nova Andradina/MS, para representar o Município de Nova Andradina – MS, perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Nova Andradina – MS, em Dourados – MS e em Campo Grande - MS, com poderes para:

I – requerer e receber cópias de documentos referentes aos débitos previdenciários e tributários;

II – solicitar extratos de conta correntes ou outros relatórios emitidos pela Delegacia da Receita Federal do Brasil;

III – solicitar restituição e/ou compensação de valores recolhidos a maior de tributos e contribuições federais;

IV – requerer e receber certidão negativa de débitos sobre os tributos e contribuições federais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de outubro de 2018.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL